

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico no Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)

Referência C.1

Ata n.º 2

— Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas 16:30 horas, nesta Câmara Municipal, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico no Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF), nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de dia 31 de agosto de 2017 e do Aviso n.º 12349/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 198, de 13 de outubro de 2017. —

— Estiveram presentes na reunião o júri do presente procedimento concursal, o qual é constituído por José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente e relator da presente ata; Francisca Rosa Caldeira Alves, Coordenadora Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º vogal efetivo; Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, na qualidade de 1.º vogal suplente. —

— Deu-se início à reunião procedendo-se à análise dos assuntos constantes, na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento concursal. -

— Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, após término do prazo para apresentação de candidaturas, procedeu-se à análise de cada uma de acordo com o n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em conformidade com os requisitos exigidos e constantes do Aviso n.º 12349/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 198, de 13 de outubro de 2017. —

— Efetuada a referida verificação de todas as candidaturas entregues, o Júri constatou que existe uma candidata, **Isalina Maria Henriques Abreu**, que não apresentou comprovativo de habilitação literária, apresentando apenas declaração a justificar que acabou o 12.º ano no passado ano letivo e aguarda a entrega do respetivo certificado, pelo que entendeu o Júri conceder à candidata a faculdade de supressão da deficiência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo. —

— Em virtude da existência de uma candidata convidada a suprir a deficiência existente, será a mesma notificada para, no prazo de 5 dias úteis, suprir essa mesma deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo. —

— Embora o Júri tenha efetuado a análise das candidaturas entregues, o Júri deliberou que não se publica desde já a "lista" dos candidatos admitidos e excluídos por existirem necessidades de supressão de



deficiências, para analisar o assunto, tendo deliberado, ao abrigo do disposto n.º 1 no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos candidatos nessas condições um prazo de 5 dias para suprir as deficiências existentes. _____

— O júri deliberou afixar a presente Ata, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt para poder ser consultada. _____

— Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. _____

Ponta do Sol, 10 de novembro de 2017.

O Presidente do Júri,

O 2.º Vogal Efetivo,

O 1.º Vogal Suplente,